

Edital Aprendiz Aperam 2023

1 - Objetivo

O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de Aprendizagem Industrial para o público que tem interesse em atuar na área industrial.

Importante destacar que a Aperam, por meio das formações ofertadas, desenvolve competências para o negócio e amplia o desenvolvimento das pessoas com deficiências, diferentes raças, gerações e orientações sexuais.

2 - Cursos

Cursos ofertados:

- Aprendizagem Industrial em Manutenção Mecânica Industrial;
- Aprendizagem Industrial em Operação de Processos Siderúrgicos;
- Aprendizagem Industrial em Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica.

A pessoa candidata, no ato da inscrição, deverá selecionar a opção de curso de sua preferência, entretanto, será definido pela Aperam ao final do processo seletivo os candidatos selecionados para cada curso. Ao final do processo seletivo a pessoa candidata poderá ser selecionada para um curso diferente do desejado e indicado por ela no ato da inscrição.

Os cursos realizados na modalidade de Aprendizagem Industrial serão desenvolvidos com total gratuidade para a pessoa candidata aprovada.

3 - Pré-requisitos de acesso ao Processo Seletivo

A pessoa candidata para participar do processo seletivo e realizar um dos cursos em oferta deverá atender aos requisitos de idade e de escolaridade, a serem comprovados no ato de realização da prova e avaliação psicológica com a apresentação dos documentos oficiais.

Sobre a Idade:

- Nascido entre **01/01/2002** e **31/12/2005**.

Escolaridade:

- Estar matriculado no Ensino Médio;
- Ter concluído o Ensino Médio.

4 - Exceções e particularidades para a Pessoa Com Deficiência (PcD)

A pessoa candidata identificada como pessoa com deficiência deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da sua inscrição via internet, informando o tipo de deficiência, no espaço disponível para conter tal informação na ficha de inscrição.

Nos casos em que a pessoa candidata sinalizar a necessidade de receber atendimento especial para a realização da sua prova, a mesma receberá o contato do representante da Fundação Aperam Acesita que agendará uma entrevista. A pessoa candidata deverá comparecer à Empresa e apresentar laudo com o objetivo de comprovar a sua condição. O comparecimento na Empresa tem a finalidade de tomada das providências cabíveis para se promover adequações para a pessoa candidata com deficiência, conforme o previsto no Decreto no 6.949/09.

As solicitações de atendimento especial não protocoladas com antecedência à data de aplicação da prova, bem como, aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico, inviabilizarão o fornecimento do atendimento especial. Dessa forma, a PcD realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso com objetivo de reversão da situação.

A pessoa candidata identificada como PcD deverá participar normalmente do processo seletivo, sendo avaliada como os demais, tanto em relação ao conteúdo exigido nas provas, quanto em relação ao grau de dificuldade aplicado à prova a que será submetida.

O tratamento diferenciado que será disponibilizado a pessoa candidata com deficiência visará assegurar a sua acessibilidade e a devida ajuda técnica quando necessária para participação das provas, tais como: leitor, a disponibilização de provas produzidas com fonte ampliada para pessoa com deficiência visual, intérprete de libras, tempo estendido para realização da prova mediante análise das dificuldades individuais apresentadas ou outros recursos que se façam necessários e viáveis. A caracterização como pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga ou de acesso a condições diferenciadas no processo classificatório, pois não serão adotados critérios especiais na apuração dos resultados.

5 - Processo seletivo

As etapas do processo seletivo serão:

- Inscrição
- Apresentação da documentação e sinalização das necessidade especiais (aplicada a PcD)
- Avaliação de português e matemática
- Avaliação psicológica
- Entrevistas
- Entrega de documentação
- Exames médicos
- Matrícula no Senai

A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada no endereço <https://brasil.aperam.com/pessoas/voce-na-aperam/aprendiz-de-oficio-23/>. É responsabilidade da pessoa candidata a conferência da relação e comparecimento nas próximas etapas do processo seletivo, ***não haverá convocação direcionada aos aprovados.***

6 - Inscrição

Data e Horário das inscrições:

A partir das 09h00 do dia 30/01/2023 até às 23h59min do dia 26/02/2023 (horário oficial de Brasília / DF). A Aperam reserva-se no direito de prorrogar o prazo das inscrições sem aviso prévio.

Inscrições:

As inscrições para o “Processo Seletivo Aprendiz Aperam 2023” serão limitadas, realizadas somente no site <https://brasil.aperam.com/pessoas/voce-na-aperam/aprendiz-de-oficio-23/> com utilização do CPF da pessoa candidata.

A pessoa candidata será a única responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição via internet. Após finalizar a inscrição não será possível alterar qualquer dado confirmado.

O CPF utilizado no ato da inscrição deverá ser de domínio exclusivo da pessoa candidata, não podendo haver em hipótese alguma a utilização do CPF de outras pessoas.

7 - Condições para efetivação da inscrição

Ao efetuar sua inscrição, a pessoa candidata atesta **conhecer e aceitar** todos os parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua inscrição.

A pessoa candidata que não preencher todos os requisitos necessários para efetuar sua inscrição e mesmo assim efetuá-la, poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento.

8 - Provas

No dia de realização da prova, a pessoa candidata deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao horário e local informado no comprovante. Deverá portar o comprovante de inscrição impresso, juntamente com o documento oficial de identificação, com foto. A apresentação dos documentos é obrigatória para acesso ao local de realização das provas.

Será considerado documento pessoal e oficial da pessoa candidata para apresentação obrigatória no dia da prova: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte.

A única exceção aceitável para o acesso da pessoa candidata sem portar o seu documento oficial de identificação é a da pessoa candidata que possa ter tido subtraído ou perdido o seu documento de identificação. A pessoa candidata nessa circunstância deverá obrigatoriamente apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 30 dias antes da data de aplicação da prova. Neste caso a pessoa candidata deverá apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite a identificação.

A seleção dos candidatos será realizada com a aplicação de provas estruturadas em questões de múltipla escolha, envolvendo as competências da língua portuguesa e da matemática, sendo que cada prova será composta de 15 questões, tal como disposto na tabela abaixo:

PROVAS NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa - 15
Matemática - 15

O processo será classificatório e a pessoa candidata que obtiver zero acertos em uma das provas será automaticamente desclassificada do Processo Seletivo.

Para acessar o conteúdo da prova, [clique aqui](#).

Data e horário de realização das provas

Dia: **04/03/2023** nos seguintes horários:

09h00 às 11h30 (horário oficial de Brasília / DF) - Manhã

13h00 às 15h30 (horário oficial de Brasília / DF) - Tarde

18h00 às 20h30 (horário oficial de Brasília / DF) - Noite

A pessoa candidata deverá comparecer ao local de realização das provas munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

A tolerância máxima para o ingresso da pessoa candidata que chegar atrasada ao local de realização de prova é de até 05 minutos (horário oficial de Brasília / DF), contados a partir do horário estabelecido para o início das provas. Será considerado válido o relógio do local da prova, e não o relógio da pessoa candidata.

O Comprovante de Inscrição da pessoa candidata contendo o horário e o endereço do local de realização da prova será encaminhado para o e-mail cadastrado na plataforma de inscrição. Verifique a caixa de entrada do seu e-mail ou acesse o site e/ou aplicativo móvel do Sympla para verificar o comprovante de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado na forma impressa.

É facultado à Aperam definir o horário de realização da prova. A informação do horário da prova estará disponível no Comprovante de Inscrição.

Ao finalizar a prova a pessoa candidata poderá levar o caderno de provas, com exceção se deixar o local de prova antes de 30 min após o início da prova.

A pessoa candidata terá a permissão para deixar a sala de realização da prova unicamente após transcorrido os 30 (trinta) minutos iniciais de realização da prova. A pessoa candidata que apresentar necessidade de antecipar a sua saída ao horário estipulado terá autorização para sair somente mediante ocorrência de situação excepcional, de absoluta força maior, sendo devidamente autorizada pela Coordenação. Nesta situação a pessoa candidata não terá permissão para levar o caderno de provas, que deverá ser entregue ao aplicador da prova, na sua saída.

À pessoa candidata é proibida a realização da prova em horário e/ou local diferente daqueles informados no comprovante de inscrição. A pessoa candidata que comparecer em horário ou local diferente do que consta registrado no comprovante de inscrição será impedida de realizar a prova e será obrigatoriamente desclassificada.

No decorrer da realização da prova, durante o tempo determinado para o seu início e término de realização, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; de corretivos líquidos; relógio com calculadora, calculadora, telefone celular, Pager, Ipod, mp4, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico.

A pessoa candidata que for surpreendida, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital, será expressamente excluída do processo seletivo.

Não serão atendidas as solicitações de revisão de prova e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que a pessoa candidata apresente atestado médico.

A pessoa candidata que apresentar recursos sobre a elaboração de itens da prova e reclamações de qualquer natureza deverá realizar o seu registro em papel branco e escrito de próprio punho, antes de deixar a sala de provas. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova e à Coordenação caberá analisar a pertinência dos recursos sobre a prova e as reclamações encaminhadas.

A folha de resposta é a prova da pessoa candidata, trata-se de um documento único e não poderá ser substituído. As rasuras serão de responsabilidade da pessoa candidata que assumirá os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Na correção das provas são consideradas marcações incorretas: a dupla marcação, a marcação rasurada ou emendada e a presença de campo de marcação não preenchido integralmente.

Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração ou na impressão da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todos os candidatos.

Aos candidatos, para efeitos de classificação, serão ordenados de forma decrescente de resultados, considerados o somatório das notas obtidas nas duas provas aplicadas. A relação dos candidatos classificados será divulgada conforme definição da Aperam.

09 - Resultados e convocação dos aprovados para próxima etapa do processo seletivo

No dia 10/03/2023 às 14h00 (horário oficial de Brasília / DF) será divulgada a lista classificatória do Processo Seletivo. A informação estará disponível no endereço eletrônico <https://brasil.aperam.com/pessoas/voce-na-aperam/aprendiz-de-oficio-23/>.

A pessoa candidata aprovada no processo seletivo que não concluir as etapas listadas acima, não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação poderá ser convocado candidato (a) excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.

A pessoa candidata convocada para etapa de Entrega de Documentação deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nesta listagem:

- Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou declaração que comprove a matrícula no Ensino Médio (Original);

- Carteira de Identidade Civil - com data de emissão inferior à 10 anos;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Página de Identificação e Qualificação Civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cartão do PIS;
- Página de Contribuição Sindical da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista (1 cópia) - *Obrigatório apenas para homens maiores de 18 anos;*
- Título de Eleitor e Comprovante do voto - *Obrigatório para maiores de 18 anos;*
- 1 (uma) foto 3x4 (colorida / recente);
- Certidão de Nascimento (solteiros) ou Certidão de Casamento (casados);
- Certidão Averbada (no caso de divorciado);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Comprovante de endereço (1 cópia) - prazo de até 3 meses;
- Data de Nascimento dos Pais;
- Cópia da Rescisão de Contrato, caso tenha sido dispensado no mês da contratação.

Não serão realizadas, em hipótese alguma, a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos descritos na listagem acima descrita. Portanto, a pessoa candidata deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de solicitação.

Devido o período necessário para emissão de tais documentos, pelos seus respectivos órgãos expedidores, recomenda-se que a pessoa candidata providencie seus documentos, já a partir do dia da realização de sua inscrição, para não correr o risco de não ter a posse de toda a documentação, para apresentação caso seja aprovada no processo seletivo.

A pessoa candidata classificada e convocada para as etapas do processo seletivo, que utilize documento falso ou inidôneo terá a participação cancelada.

10 - Previsão Início dos Cursos

Aprendizagem Industrial em Manutenção Mecânica Industrial	O início do curso está previsto para maio de 2023, data a confirmar.
Aprendizagem Industrial em Operação de Processos Siderúrgicos	
Aprendizagem Industrial em Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	

****Qualquer alteração quanto a data prevista para início do curso será comunicado por email aos candidatos aprovados no processo seletivo.***

11 - Disposições Finais

O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para as turmas dos cursos de Aprendizagem Industrial, que terão início no 1º semestre letivo de 2023 e terão seus resultados e atos deles decorridos anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer.



A confirmação da inscrição realizada pela pessoa candidata implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

O presente Edital terá plena divulgação para o conhecimento de todos.

A aprovação no Processo Seletivo e realização do curso de Aprendizagem Industrial não garante a efetivação do estudante como colaborador (a) da Aperam.